



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5421

Publicação Diária

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 190 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta exclusão de Cleusa Maria Lopes de Oliveira do quadro funcional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.022143/2025-87,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluída do quadro funcional a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 363170 CLEUSA MARIA LOPES DE OLIVEIRA
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01 DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) NRO. VAGA : 000550
- f) DOCUMENTO: SEI Nº 19009021960/2025-18
- g) NÚMERO SEI: 19.009.021960/2025-18
- h) DATA VIGÊNCIA: 20/01/2025
- i) VACÂNCIA: SIM
- j) MOTIVO: CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 079889 01 55 2025 4 00157 293 0089032 61 do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas de Londrina -PR
- k) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 203 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Altera e designa membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMUPDA, instituído através da Lei 12.695 de 19 de abril de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.023.151830/2024-40.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os membros designados no item I. Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, no item III. CMTU Companhia Municipal de trânsito e Urbaniza e no item VI. Comissão de Defesa dos Animais da OAB - Subseção de Londrina do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1242 de 24 de setembro de 2024, passam a ser os seguintes:

**"Art. 1º (...)**

**I. Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA:**

- a) Fabiana Regina Borelli Amorim - Titular
- b) Gislaine Brancalhão Queiroz – Suplente

(...)

**III. CMTU Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização**

- a) Eder Willian de Campos - Titular
- b) Bruna Melissa de Souza - Suplente

(...)

**VI. Comissão de Defesa dos Animais da OAB - Subseção de Londrina:**

- a) Felipe Rayman Rigby - Titular
- b) Rafaela Teixeira da Costa – Suplente

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal do Ambiente

**DECRETO Nº 218 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.165.000,00 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	530	102	Fevereiro	1.750.000,00	675.000,00	2.425.000,00
22	540	103	Fevereiro	7.023.000,00	1.625.000,00	8.648.000,00
22	550	104	Fevereiro	2.725.000,00	3.865.000,00	6.590.000,00
<b>Total</b>				<b>11.498.000,00</b>	<b>6.165.000,00</b>	<b>17.663.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	530	102	Dezembro	1.325.000,00	675.000,00	650.000,00
22	540	103	Dezembro	9.031.000,00	1.625.000,00	7.406.000,00
22	550	104	Dezembro	4.817.000,00	3.865.000,00	952.000,00
<b>Total</b>				<b>15.173.000,00</b>	<b>6.165.000,00</b>	<b>9.008.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 219 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.788.400,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, e quatrocentos reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	000	Fevereiro	882.000,00	1.788.400,00	2.670.400,00
<b>Total</b>				<b>882.000,00</b>	<b>1.788.400,00</b>	<b>2.670.400,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	520	000	Outubro	876.000,00	374.400,00	501.600,00
22	520	000	Novembro	843.000,00	590.100,00	252.900,00
22	520	000	Dezembro	1.177.000,00	823.900,00	353.100,00
<b>Total</b>				<b>2.896.000,00</b>	<b>1.788.400,00</b>	<b>1.107.600,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 237 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Exonera Tiago Elias Buhaidas do cargo em comissão de Assessor Executivo II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, **Tiago Elias Buhaidas**, a partir de 21 de fevereiro de 2025, das funções do cargo em comissão de Assessor Executivo II, código AE02, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0015/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0015/2025**, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças de elevadores instalados em unidades de atendimento da Autarquia de Saúde de Londrina**. Valor máximo da licitação: **R\$ 46.099,08**. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 24 de fevereiro de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

### ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0532/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0218/2024

#### PREGÃO Nº: 0159/2024

#### DETENTORA DA ATA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

#### REPRESENTANTE: Luidy de Moraes Ladeira

#### SÓCIO(S): Luidy de Moraes Ladeira

#### CNPJ: 28.857.335/0001-40

#### OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos odontológicos.

#### OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 43,88 ao Lote 10, o qual representa aproximadamente 20% de seu valor inicial atualizado, acréscimo de R\$ 246,70 ao Lote 27, o qual representa aproximadamente 25% de seu valor inicial atualizado e acréscimo de R\$ 6,16, o qual representa aproximadamente 23,33% de seu valor inicial atualizado, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, que passa ser a seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
10	01	36250	CERA UTILIDADE - CAIXA COM 5 LÂMINAS	R\$ 21,94	10	20%	2	UN	R\$ 43,88
27	01	2278	PLACA DE VIDRO 20 mm	R\$ 49,34	20	25%	5	UN	R\$ 246,70
31	01	36162	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	R\$ 0,88	30	23,33%	7	UN	R\$ 6,16
TOTAL					R\$ 296,74				

#### PROCESSO SEI Nº: 60.003349/2025-55

#### DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0017/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024

#### DETENTORA DA ATA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

#### REPRESENTANTE: Wellyngton Teza Vilas Boas

#### CNPJ: 05.912.018/0001-83

#### PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

#### VALOR: R\$ 119.859,55 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

#### PROCESSO SEI Nº: 19.008.001706/2025-11

#### DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0023/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024

#### DETENTORA DA ATA: PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA

#### REPRESENTANTE: Giseli Bassani Dos Santos

#### CNPJ: 73.856.593/0001-66

#### PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

#### VALOR: R\$ 304.350,00 (trezentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

#### PROCESSO SEI Nº: 19.008.001715/2025-02

#### DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0026/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024

#### DETENTORA DA ATA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

**REPRESENTANTE: Regina Celia da Cunha**  
**CNPJ: 00.358.519/0001-46**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**  
**VALOR: R\$ 48.446,13 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).**  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.001720/2025-15**  
**DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025**  
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0027/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024**  
**DETENTORA DA ATA: SANTO RÉMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**  
**REPRESENTANTE: Vânia Szymanski**  
**CNPJ: 28.643.008/0001-95**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**  
**VALOR: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).**  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.001723/2025-41**  
**DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025**  
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0028/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024**  
**DETENTORA DA ATA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani**  
**CNPJ: 00.656.468/0001-39**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**  
**VALOR: R\$ 1.116.116,45 (um milhão, cento e dezesseis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).**  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.001725/2025-30**  
**DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025**  
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0029/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0344/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0221/2024**  
**DETENTORA DA ATA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
**REPRESENTANTE: Acácio Everton Lisoski**  
**CNPJ: 22.862.531/0001-26**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**  
**VALOR: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).**  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.001727/2025-29**  
**DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025**  
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0064/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0304/2024**  
**PREGÃO Nº: 0212/2024**  
**DETENTORA DA ATA: INNOVATE MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**  
**REPRESENTANTE: Renata Belluomini Dalla Pria Fornazari**  
**SÓCIO(S): Renata Belluomini Dalla Pria Fornazari**  
**CNPJ: 41.042.198/0001-53**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**  
**VALOR: R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.023674/2025-05**  
**DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025**  
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0066/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0304/2024**  
**PREGÃO Nº: 0212/2024**  
**DETENTORA DA ATA: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A**  
**REPRESENTANTE: Marta Irene Gessele**  
**SÓCIO(S): KATTY GESSELE e MARTA IRENE GESSELE**  
**CNPJ: 78.742.491/0001-33**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**  
**VALOR: R\$ 120.647,50 (cento e vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.024487/2025-31**  
**DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025**  
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0067/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0304/2024**  
**PREGÃO Nº: 0212/2024**  
**DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**REPRESENTANTE: Guido Adão Lambert**  
**SÓCIO(S): TAIS LAMBERT, LOURDES LAMBERT, HENRIQUE ADAO LAMBERT, GUIDO ADAO LAMBERT, GGHT PARTICIPACOES LTDA e GGHT PARTICIPACOES LTDA**

**CNPJ: 94.389.400/0001-84**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 84.337,50 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.024561/2025-19**

**DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0069/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0304/2024**

**PREGÃO Nº: 0212/2024**

**DETENTORA DA ATA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**REPRESENTANTE: Marcos Henrique Lahoud**

**SÓCIO(S): Marcos Henrique Lahoud**

**CNPJ: 32.421.421/0001-82**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.024732/2025-18**

**DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0094/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0222/2024**

**PREGÃO Nº: 0174/2024**

**DETENTORA DA ATA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**REPRESENTANTE: José Victor Valesi Pereira**

**SÓCIO(S): José Victor Valesi Pereira**

**CNPJ: 47.181.976/0001-71**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.031666/2025-24**

**DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0420/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0058/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PGE Nº 0064/2024**

**DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**

**REPRESENTANTE: Maicon Cordova Pereira**

**CNPJ: 00.802.002/0001-02**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalares.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 937,81 (novecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), o que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 22, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

**PROCESSO SEI Nº: 60.000633/2025-70**

**DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0485/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0128/2024**

**EDITAL DE PREGÃO PGE Nº 0112/2024**

**DETENTORA DA ATA: ODONTOMED CANAÃ LTDA**

**REPRESENTANTE: Flavio Casarin Moreti**

**CNPJ: 07.947.536/0001-68**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 161,20 (cento e sessenta e um reais e vinte centavos), o que representa 24,80% do valor inicial atualizado do Lote 9, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022.

**PROCESSO SEI Nº: 60.002248/2025-67**

**DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

## EXTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0574/2022**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0366/2022**

**CONTRATADA: LEILA VIVIANE BERTOLI ME**

**REPRESENTANTE: Leila Viviane Bertoli**

**CNPJ: 13.601.242/0001-82**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de EQUIPAMENTOS.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente apostilamento a alteração da alínea "b" da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO (14861411)** conforme:

**I. onde lê se:**

A exclusão da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF do preâmbulo do Contrato Nº SMGP-0013/2023 por não fazerem parte desta contratação.

**II. Leia-se:**

A exclusão da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE do preâmbulo do Contrato Nº SMGP-0013/2023 por não fazer parte desta contratação.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.170276/2024-98**

**DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-145/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0129/2022

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para utilização de toda a rede de saúde municipal.

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0015/2022

DETENTORA DA ATA: PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI [60.016086/2023-82](#)).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 916,32 (*novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos*). – DAM (15013544);

O processo PAP/SMGP-145/2024 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI [60.016086/2023-82](#), no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0221/2023**

CONCORRÊNCIA N.º: CP/SMGP-0045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0401/2023

CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ/MF N.º: 11.181.507/0001-05.

SÓCIO: Cristiano Frandina dos Santos.

OBJETO DO CONTRATO: Construção do Pró-infância Moradas de Portugal II.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **75 (setenta e cinco) dias**, a partir de **02/02/2025**, passando a vencer em **17/04/2025** e a vigência do contrato a vencer em 14/10/2025.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.216433/2023-38); Aditivo Contratual (19.021.017492/2025-19).

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da [Pesquisa Pública do SEI](#).

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0234/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0265/2022

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19.

PREGÃO Nº. PGV/SMGP-0103/2022

DETENTORA DA ATA: CRYSTHOFFER PYL CURY

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.025.112318/2023-87).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 471,15 (quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos) – DAM (15012786);

O processo PAP/SMGP-0234/2023 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.025.112318/2023-87 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº CV/SMS-003/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL (60.004375/2024-10)**

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

REPRESENTANTE: Profª. Drª. Marta Regina Gimenez Favaro

CNPJ: 78.640.489/0001-53

OBJETO DO APOSTIAMENTO:

É objeto do presente apostilamento a alteração do inciso II do Parágrafo Quinto da Cláusula Quarta do presente Convênio:

**ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONVÊNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

[...]

Parágrafo Quinto

[...]

II. Para profissionais graduados ou pós-graduados, com destinação de 30 (trinta) horas semanais, bolsa no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);

**LEIA-SE:**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONVÊNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

[...]

Parágrafo Quinto

[...]

II. Para profissionais graduados ou pós-graduados, com destinação de 30 (trinta) horas semanais, bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais);

PROCESSO SEI Nº: 60.033992/2024-22

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Institui Comissão Organizadora, para a escolha dos membros do Conselho Administrativo da CAAPSML, em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA e o SUPERINTENDENTE da CAAPSML**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir para o exercício de 2025, a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Administrativo da CAAPSML, cujo objeto é a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo, a fim de dar cumprimento ao mandato do quadriênio 2026/2029, da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, conforme estabelece o art. 162, da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

**Art. 2º** A Eleição seguirá as normas estabelecidas na Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão:

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SMPOT**

Norberto Alves Filho - Titular  
Márcio Horaguti da Silva - Suplente

**CAAPSML**

Angela Junko Moryama - Titular  
Graciele Gélio Tenório - Titular - Presidente  
Neusa Harumi Tiba - Suplente

**Art. 4º** Caberá à Comissão Organizadora de Eleição preparar e providenciar os materiais, emitir os editais, analisar os pedidos de inscrições de candidatos, analisar e instruir requerimentos de recursos ou impugnações para subsidiar decisão da Superintendência da CAAPSML, bem como cumprir outras atribuições determinadas na Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2025, do Conselho Administrativo da CAAPSML.

**Art. 5º** Na ausência da titular Graciele Gélio Tenório, a presidência da Comissão será exercida automaticamente pela servidora Angela Junko Moryama, que será substituída na Comissão pelo membro suplente, indicado pela CAAPSML, conforme art. 3º.

**Art. 6º** Na ausência do titular Norberto Alves Filho, indicado pela DTI/SMPOT, o servidor será substituído na Comissão pelo membro suplente Marcio Horaguti da Silva, indicado pela DTI/SMPOT, conforme art. 3º.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2025. Luiz Nicacio, Superintendente, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CAAPSML Nº1/ 2025**

**SÚMULA:** Aprova o regulamento da eleição para escolha de membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML.

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, XIV da Lei Municipal n.º 11.348/2011.

O Conselho Administrativo da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, aprova o regulamento da eleição para escolha de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, a fim dar cumprimento ao mandato do quadriênio 2026/20298, da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, conforme estabelece o art. 162, da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** A eleição do Conselho Administrativo, para o cumprimento do mandato do quadriênio 2026/2029, da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML será regida pelas disposições estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 2º.** As vagas para o Conselho Administrativo são:

- a) 2 (dois) membro efetivos, eleitos dentre os segurados ativos, sendo suplentes os demais subsequentes;
- b) 1 (um) membro efetivo, eleito dentre os segurados inativos, sendo suplentes os demais subsequentes.

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE ELEIÇÃO**

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora de Eleição será nomeada por meio de portaria conjunta da CAAPSML e da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, observada a seguinte composição:

- I - 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente, escolhidos dentre os servidores da unidade de gestão previdenciária; e
- II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, escolhidos dentre os servidores da área de tecnologia da informação.

§ 1º A presidência da comissão recairá a um dos membros titulares.

§ 2º As decisões da Comissão Organizadora de Eleição serão tomadas por maioria de votos.

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

**Art. 4º.** São condições de elegibilidade ser servidor municipal, ativo ou inativo (aposentado), integrante do quadro permanente dos órgãos da Administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

**Art. 5º.** Para a inscrição, o interessado em se candidatar deverá apresentar:

I - Declaração própria, afirmando que:

- a) não tem contra si condenação criminal transitada em julgado;

- b) não desempenha mandato legislativo;
  - c) não ocupa cargo de secretário municipal;
  - d) não é ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão;
  - e) tem pleno conhecimento do regulamento (Resolução/Edital) da eleição para escolha de membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo, para o mandato do quadriênio 2026/2029.
- II - Certidão Negativa Unificada original de débitos relativos a tributos municipais, a ser fornecida pela Prefeitura do Município de Londrina;
- III - Certidão Negativa original de débitos junto ao Plano de Seguridade Social do Servidor, a ser fornecida pela CAAPSML;
- IV - Certidão original comprovando, no mínimo, 48 (quarenta e oito) contribuições ao Plano de Seguridade - Previdência Social, a ser fornecida pela CAAPSML;
- V - Certidão Negativa criminal original ou autenticada, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Londrina.
- VI - Certidão Negativa criminal original ou autenticada, expedida pelo Cartório Distribuidor da Justiça Federal de Londrina.
- VII - Declaração de não ter incidido em alguma das situações e fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução.
- VIII - Fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada do original, do diploma de curso superior.
- IX - Certificado de aprovação em certificação profissional correspondente à função, consoante exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, por meio de processo realizado por entidade certificadora credenciada reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão, vigente.
- Parágrafo único. A manutenção da função de membro do Conselho Administrativo exigirá a renovação periódica da declaração e certidões relacionadas nos itens I a VII, a cada 2 anos, contados do início do seu exercício.

### **DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES E DO ATO DE FINALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º.** O Edital de Convocação dos interessados em concorrer aos cargos eletivos de membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo da CAAPSML deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município, no mural de publicações eletrônicas do SEI e no site CAAPSML, além de realizar a ampla divulgação por meio de publicação no site da CAAPSML e Interação e mídias sociais utilizadas pela Autarquia.

**Art. 7º.** As **inscrições** dos candidatos serão realizadas em duas etapas e deverão ser efetuadas por meio de requerimento, protocolado nesta Autarquia, na Avenida Duque de Caxias, nº 333, mediante formulário próprio, devidamente documentado, nos termos do art. 5º desta Resolução, dirigido à Comissão Organizadora de Eleição, especificando a categoria funcional que representam e na qual pretendam concorrer.

§ 1º A primeira etapa consistirá na apresentação de requerimento de inscrição, acompanhado da documentação relacionada nos incisos I a VIII do Art. 5, a serem analisados pela Comissão Organizadora de Eleição, com base nas exigências legais previstas no art. 163 da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

§ 2º Deverá ser publicada no mural de publicações eletrônicas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o edital com a relação das **candidaturas preliminares** deferidas e indeferidas pela Comissão na primeira etapa.

§ 3º A segunda etapa corresponde a apresentação da certificação profissional exigida no inciso IX do artigo 5º, que deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias a partir da publicação do edital com a relação das candidaturas preliminares deferidas e indeferidas pela Comissão na primeira etapa.

§ 4º Encerrados os prazos inerentes às inscrições e recursos, deverá ser publicado no mural de publicações eletrônicas do SEI, o edital com a relação das **candidaturas definitivas** pela Comissão Organizadora.

**Art. 8º.** Os interessados em apresentar recursos ou impugnações relativas às candidaturas deverão efetuá-los por escrito, no mesmo local de inscrição, até o dia estabelecido no Edital, devendo esta petição estar devidamente fundamentada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva.

§ 1º Após a análise dos recursos ou impugnações, a Comissão Organizadora de Eleição emitirá parecer fundamentado e encaminhará para conhecimento e decisão da Superintendência da CAAPSML.

§ 2º Decididos os recursos ou impugnações, a Comissão Organizadora de Eleição, em conjunto com a Superintendência da CAAPSML deverá emitir o edital, com a relação das **candidaturas homologadas**, e publicar no mural de publicações eletrônicas do SEI e no site CAAPSML.

§ 3º Não caberá recurso administrativo das decisões proferidas nos referidos recursos ou impugnações.

### **DA PROPAGANDA**

**Art. 9º.** É vedada, no dia do pleito, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como instrumentos de propaganda, com ou sem veículos.

§ 1º O material de campanha é de total responsabilidade do candidato, ficando a CAAPSML isenta de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo e ao custeio.

§ 2º Fica vedado ao candidato, o uso de materiais ou equipamentos pertencentes ao Município, para divulgação da campanha.

### **DO VOTO SECRETO**

**Art. 10.** O voto é secreto, pessoal e intransferível, sendo o sigilo assegurado mediante utilização do software Softprevi – Módulo Eleição, disponibilizado pela empresa Actuary Assessoria Atuarial e Informática Ltda, cabendo à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia – SMPOT prover a disponibilidade e o funcionamento seguro do sistema.

§ 1º Os dados dos eleitores ativos e inativos serão cadastrados no sistema de votação online pela Comissão Organizadora mediante a importação de dados do sistema SOFTPREVI (sistema previdenciário utilizado pelo RPPS) relativo ao mês definido em edital.

§ 2º A DTI, auxiliará a Comissão Organizadora no processo de coleta e preparação do arquivo de eleitores.

**Art. 11.** O sistema de eleições web deverá possibilitar segurança total da informação e sigilo do voto, além de acesso, via senha específica, à Comissão Organizadora com registro de Código, Nome e chave pessoal de acesso com geração de relatórios que contenham:

- a) relatórios e gráficos por lotação, especificando, durante o processo eleitoral, a relação entre a quantidade de eleitores e votos realizados;
- b) relatório e gráfico indicativo do quórum de eleitores que votaram;
- e) relatório de Apuração Final, expresso em números absolutos.



## DA VOTAÇÃO

**Art. 12.** A votação será realizada em 1(um) dia, na data prevista no Edital.

Parágrafo único. O início e o fim da votação se dará na data e horário fixado pelo Edital de Convocação.

**Art.13.** A coleta dos votos será toda em ambiente virtual, podendo-se usar qualquer dispositivo com acesso à internet.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá acesso exclusivo a relatórios e outros meios de conferência que assegurem o sigilo do voto em ambiente web.

**Art.14.** Os candidatos poderão solicitar à Comissão Eleitoral a visualização e acompanhamento do processo eleitoral, sem, entretanto, terem acesso ao sistema através de senhas ou outras formas.

**Art.15.** Os segurados votarão acessando o link para acesso ao sistema de eleições eletrônicas na web definido no Edital das Eleições que será divulgado através dos sites da Internet da CAAPSMML e do Município de Londrina, utilizando-se da mesma senha pessoal e intransferível para acesso ao Recadastramento Previdenciário de Servidores e Aposentados.

**Art.16.** Ao acessar o ambiente virtual de votação, o eleitor visualizará uma tela inicial para sua identificação, dando início à votação.

**Art.17.** Ao ingressar no sistema de votação, o eleitor terá acesso ao campo destinado à inserção do número do candidato.

§1º No caso de dificuldade em recordar o número do candidato, é possível consultar a aba “candidatos”, identificada por um sublinhado vermelho da imagem fornecida.

§2º Na parte inferior da página, estarão disponíveis as opções de “Volto Nulo” e “Voto em Branco”.

§3º Após inserir o número do candidato, a imagem correspondente ao candidato será exibida à direita (destacada em vermelho).

§4º Ao acionar a opção “Prosseguir”, o eleitor será conduzido à tela seguinte, onde será apresentado um resumo do voto para revisão. No caso de desejo de modificação, é possível clicar em “Refazer”.

§5º Se estiver em conformidade com a escolha, deverá selecionar “Finalizar” e o voto será devidamente registrado, restando aguardar pelo resultado final.

**Art.18.** Os trabalhos de votação se encerrarão automaticamente no sistema de eleições eletrônicas, no dia e hora fixados pelo Edital.

**Art.19.** Haverá controle através de CPF do segurado, não sendo permitida a realização de mais de um voto por eleitor no sistema de eleições eletrônicas.

## DA APURAÇÃO

**Art. 20.** Após o encerramento da eleição, no dia e horário estipulado em edital, a Comissão Organizadora fará a leitura do relatório de Apuração Final, indicando a data e horário de início e encerramento dos trabalhos, o total de votantes expresso em números absolutos, sendo posteriormente homologado em ata registrada pela Comissão Organizadora.

**Art. 21.** A Comissão Organizadora de Eleição deverá publicar no mural de publicações eletrônicas do SEI e no site CAAPSMML, no máximo até as 18 horas do primeiro dia útil seguinte à eleição, Edital contendo o resultado da eleição.

**Art. 22.** As eventuais impugnações relativas ao processo de votação e/ou apuração, devidamente fundamentadas, deverão ser protocolados na CAAPSMML, no máximo até as 15 horas do segundo dia útil seguinte à data do Edital do resultado da eleição, sendo analisadas pela Comissão Organizadora de Eleição e decididos pelo Superintendente da CAAPSMML, no prazo máximo de até cinco dias úteis seguintes ao prazo das impugnações.

Parágrafo único. Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

**Art. 23.** Decorrido o prazo previsto para impugnações e decisões, na forma prevista no artigo anterior, o Superintendente proclamará os nomes dos candidatos eleitos, determinando a expedição dos atos que se fizerem necessários.

§ 1º Serão considerados eleitos para o Conselho Administrativo:

I - como membros efetivos: 2 (dois) membros eleitos dentre os segurados ativos e 1 (um) membro eleito dentre os segurados inativos;

II - como membros suplentes: os candidatos mais votados na sequência inferior, após os eleitos como membros efetivos.

§ 2º Em caso de empate no total de votos entre 2 (dois) ou mais candidatos, será considerado eleito, nesta ordem:

a) o mais antigo no serviço público municipal;

b) o mais idoso.

§ 3º A proclamação do resultado deverá ser publicada no Jornal Oficial do Município, no mural de publicações eletrônicas do SEI e no site CAAPSMML.

§ 4º Os dirigentes de quaisquer associações de servidores, que vierem a ser nomeados para o cargo de Conselheiro, deverão renunciar, por ocasião da posse.

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal da CAAPSMML que porventura vierem a ser nomeados para o cargo de membro do Conselho Administrativo, deverão renunciar, por ocasião da posse.

**Art. 24.** A posse dos membros eleitos será realizada em sessão do Conselho Administrativo da CAAPSMML, em dezembro de 2025, na sede da Autarquia, à Avenida Duque de Caxias nº 333.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Administrativo será encerrado em 31 de dezembro de 2029.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25.** Os recursos e impugnações apresentados fora dos prazos estipulados nesta Resolução e/ou em edital, bem como aqueles que não estiverem devidamente fundamentados, deverão ser indeferidos liminarmente pela Comissão Organizadora de Eleição.

**Art. 26.** Todos os prazos relativos aos procedimentos estipulados nesta Resolução deverão ser definidos em edital conjunto, expedido pela Superintendência da CAAPSML e o Presidente da Comissão Organizadora de Eleição.

**Art. 27.** Não deverão ser admitidos acréscimos ou complementações de documentos nos requerimentos de inscrição, recurso ou impugnação, fora dos prazos em edital para os referidos procedimentos.

**Art. 28.** A falta de documento, a apresentação de documento ineficaz, ou de forma diferente da estabelecida para a comprovação de qualquer dos requisitos especificados no art. 4º desta Resolução, implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

**Art. 29.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo da CAAPSML.

**Art. 30. São partes integrantes desta resolução os seguintes anexos:**

- I- Anexo I – Modelo de declaração própria;
- II- Anexo II – Modelo de requerimento de inscrição;
- III- Anexo III – Modelo de requerimento de certidão negativa de débito e de quantidade de contribuições.

**Art. 31.** Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2025.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO  
CAAPSML**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - ANEXOS  
ANEXO I**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) [ ] ATIVO [ ] APOSENTADO, vinculado(a) ao regime próprio de previdência social deste Município, RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de inscrição no processo eletivo para escolha de membros do Conselho Administrativo da CAAPSML:

- a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- b) não desempenhar mandato legislativo;
- c) não ocupar cargo de secretário municipal;
- d) não ser ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão;
- e) ter pleno conhecimento do regulamento (Resolução/Edital) da eleição para escolha de membros efetivos e suplentes do Conselho Administrativo, para o mandato do quadriênio 2026/2029.
- f) estar ciente de que devei a cada dois anos, apresentar nova Declaração de não ter incidido em alguma das situações e fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/90. O controle dessa apresentação periódica deverá ser feito pela secretária do Conselho Administrativo, que encaminhará os documentos apresentados para validação da Superintendência.
- g) estar ciente de que a manutenção da função de membro do Conselho Administrativo exigirá a renovação periódica da declaração e certidões relacionadas nos itens I a V, a cada 2 anos, contados da data de sua emissão, e da certificação profissional para o exercício da função exigida pelo Ministério da Previdência, antes do término de sua validade, devendo apresentá-las ao setor competente da CAAPSML.

Declaro estar ciente que, em caso de declaração falsa ou inexata estarei submetido às penalidades legais cabíveis.  
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II  
Ilmo Sr. Superintendente da CAAPSML  
REQUERIMENTO**

\_\_\_\_\_, servidor(a) desta municipalidade sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, segurado(a) do regime próprio de previdência social deste Município, vem requerer a sua inscrição como candidato(a) a **Membro do Conselho Administrativo** desta Autarquia, para o mandato do quadriênio 2026/2029. Para tanto, segue anexa a documentação exigida.  
**DECLARO** estar ciente de que a falta de documento, a apresentação de documento ineficaz ou de forma diferente da estipulada, para a comprovação de qualquer dos requisitos especificados no edital, implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

Nestes termos  
Pede deferimento.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

**ANEXO III  
Ilmo Sr. Superintendente da CAAPSML  
REQUERIMENTO**

\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, segurado(a) do regime próprio de previdência social deste Município, vem requerer certidão negativa de débito para com o Fundo de Previdência Social, administrado por essa Autarquia, devendo atestar também a quantidade de contribuições mensais que já realizou, para fins de inscrição como candidato(a) a membro do Conselho Administrativo desta Autarquia.

Nestes termos  
Pede deferimento.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Londrina, 18 de fevereiro de 2025. Graciele Gelio Tenório, Conselheira, Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheira, Edson Carlos da Silva, Conselheiro, Joaquim Domingues de Oliveira, Usuário Externo, Maria das Graças Vicelli, Usuário Externo

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## EXTRATOS

**PERMISSÃO DE USO N° 002/2025-TRL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 003/2024-TRL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2024-TRL**  
**PROCESSO SEI N.º 62.000416/2025-60**

**PARTE:** Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD; e de outro lado Auto Viação Catarinense Ltda – CNPJ 82.647.884/0001-35.  
**OBJETO:** Permissão de Uso, 04 (quatro) módulos de bilheterias, a numeração 35, 36, 37 e 38, com aproximadamente 10 (dez) metros cada, totalizando 40 (quarenta) metros, para exploração de atividade comercial de venda de passagens, localizado no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina - CTRL, situado na Avenida Dez de Dezembro, 1830, Londrina- Paraná, para a comercialização de passagens das linhas de ônibus que seja concessionária ou permissionária.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.898,60 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) mensais, totalizando 413.916,00 (quatrocentos e treze mil e novecentos e dezesseis reais) pelo período total..

**PRAZO:** 60 meses

**DATA:** Londrina, 24 de fevereiro de 2025.

**ASSINATURAS:** **CMTU-LD:** Fabricio Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novais/Diretor Administrativo-Financeiro; **AUTO VIAÇÃO**

**CATARINENSE LTDA:** Anuar Escovedo Helayel /Representante Legal e Luis Baleeiro Costa Lima/Representante Legal

**PERMISSÃO DE USO N° 003/2025-TRL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 004/2024-TRL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 008/2024-TRL**  
**PROCESSO SEI N.º 62.000421/2025-72**

**PARTE:** Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD; e de outro lado Auto Viação Catarinense Ltda – CNPJ 82.647.884/0001-35.  
**OBJETO:** Permissão de Uso, a título oneroso, de espaço de 62,84 metros quadrados (salas nº 15 e 16), para exploração de atividade comercial de sala de embarque VIP para passageiros, localizadas em frente ao portão de Embarque da Empresa Auto Viação Catarinense Ltda, situado no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, localizado na Avenida Dez de Dezembro nº 1.830, Londrina, PR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.764,48 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**PRAZO:** 60 meses

**DATA:** Londrina, 24 de fevereiro de 2025.

**ASSINATURAS:** **CMTU-LD:** Fabricio Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novais/Diretor Administrativo-Financeiro; **AUTO VIAÇÃO**

**CATARINENSE LTDA:** Anuar Escovedo Helayel /Representante Legal e Luis Baleeiro Costa Lima/Representante Legal

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2025-CMTU**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2025-CMTU**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de chaves e afins.

**VENCEDORA –** Maicon Aranda Duin Chaveiro – CNPJ 19.972.442/0001-28

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cópia de chave Yale	120	Und.	R\$ 8,73	R\$ 1.047,60
2	Cópia de chave Tetra	50	Und.	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50
3	Fechadura Tetra Cromada (sem instalação)	10	Und.	R\$ 79,65	R\$ 796,50
4	Fechadura para porta divisória, cilíndrica tubular	15	Und.	R\$ 146,50	R\$ 2.197,50
5	Chave sem modelo – Yale (a partir da fechadura)	20	Und.	R\$ 58,20	R\$ 1.164,00
6	Chave sem modelo – Tetra (a partir da fechadura)	15	Und.	R\$ 82,45	R\$ 1.236,75
7	Controle remoto para portão eletrônico 433 mhz, com 3 botões, compatível apenas com automatizadores.	10	Und.	R\$ 48,50	R\$ 485,00
8	Abertura de gaveta (sem chave)	20	Und.	R\$ 48,50	R\$ 970,00
<b>Valor máximo total</b>					<b>R\$ 9.039,85</b>

Londrina, 24 de fevereiro de 2025. Fabricio Pires Bianchi – Diretor Presidente – CMTU-LD.

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 0002/2025-FUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002/2025-FUL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, álcool comum e diesel S10 para os veículos, máquinas rodoviárias, motores estacionários e equipamentos em geral, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis para os veículos da frota do Fundo de Urbanização de Londrina (FUL) / CMTU-LD – Diretoria de Operações, diretoria de Trânsito e Diretoria de Transporte.

Licitante vencedora: MV2 Serviços Ltda – CNPJ 30.379.128/0001-79					
Item	Discriminação	Qtd (36 meses)	Un	Valor médio unitário tabela ANP referencial período 24/11/24 a 30/11/24	Valor estimado para o período (36 meses)
01	Gasolina Comum	169.500	litro	R\$ 6,05	R\$ 1.025.475,00
03	Etanol Comum	334.500	litro	R\$ 4,04	R\$ 1.351.380,00
02	Óleo Diesel S10	459.000	litro	R\$ 6,31	R\$ 2.896.290,00

	(Conforme resolução ANP nº 65, de 9/12/2011 – DOU 12/12/2011)				
<b>Total Combustível (a)</b>					<b>R\$ 5.273.145,00</b>
<b>Percentual da taxa de administração</b>					<b>-5,67%</b>
<b>Taxa de Administração (b)</b>					<b>R\$ - 298.987,32</b>
<b>Valor total (a+b)</b>					<b>R\$ 4.974.157,67</b>

Londrina, 24 de fevereiro de 2025. Fabrício Pires Bianchi – Diretor Presidente – CMTU-LD.

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0003/2025-FUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025-FUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de pintura e tintas à base de resina acrílica.

**Vencedora: 52.856.104 Luciano Pires de Campos (LP Campos Mat. Eletricos e de Construção Ltda) – CNPJ 52.856.104/0001-04**

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	<b>FITA CREPE 50MM X 50M</b> Rolo com aproximadamente 50mmx50m, composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	100	Rolo	Adere	R\$ 8,31	R\$ 831,00
17	<b>PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 2"</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	100	Un	Compel	R\$ 2,95	R\$ 295,00
18	<b>PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 4"</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	60	Un	Compel	R\$ 7,83	R\$ 469,80
19	<b>PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA PRETA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 2"</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	70	Un	Compel	R\$ 3,11	R\$ 217,70
20	<b>PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA PRETA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 4"</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	70	Un	Compel	R\$ 8,69	R\$ 608,30
21	<b>PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 1"</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	95	Un	Compel	R\$ 2,30	R\$ 218,50
22	<b>PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA BRANCA, P/ TINTAS ESMALTE/ÓLEO - 2"</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	25	Un	Compel	R\$ 3,20	R\$ 80,00
23	<b>GESSO EM PO – 1KG</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	35	Pacote	Juntalider	R\$ 2,00	R\$ 70,00
24	<b>ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM SUPORTE – 9 CM</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	4.300	Un	Compel	R\$ 3,86	R\$ 16.598,00
25	<b>ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM SUPORTE – 15 CM</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	400	Un	Compel	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
36	<b>ROLO P/ PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, COM SUPORTE – 5 CM</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	150	Un	Compel	R\$ 2,79	R\$ 418,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 21.762,80</b>

**Vencedora: Sulian Alana Soares ME – CNPJ 19.028.806/0001-16**

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
2	<b>CORDA TRANÇADA DE ALGODÃO 4MM</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	2	Kg	Vonder	R\$ 56,20	R\$ 112,40
6	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AZUL - 18 L</b> - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos. <b>- COR AZUL DEL REY</b> <b>Ampla Concorrência</b>	394	Lata	TelhaCor	R\$ 111,00	R\$ 43.734,00
46	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - TANGERINA - 18 L</b> - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 15m²/litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	40	Lata	TelhaCor	R\$ 131,00	R\$ 5.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 49.086,40</b>

**Vencedora: Nallasiar Importadora e Exportadora Ltda – CNPJ 23.408.019/0001-77**

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
3	<b>CORDA TRANÇADA DE ALGODÃO 6MM</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	63	Kg	Firmeza	R\$ 48,90	R\$ 3.080,70
4	<b>ESPÁTULA RÍGIDA EM AÇO 12 X 12cm</b>	65	Un	Max	R\$ 5,99	R\$ 389,35

	Espátula com lâmina rígida em aço, com cabo de madeira. Largura da lâmina de 12cm e comprimento de 12cm, medidas aproximadas <b>Exclusivo para ME/EPP</b>					
34	<b>THINNER - 5 LT</b> - indicado diluição de tintas acrílicas e produtos a base de nitrocelulose - alta resistência ao branqueamento. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	450	Lata	Farben	R\$ 53,11	R\$ 23.899,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 27.369,55</b>

Vencedora: N Tiepo Tintas – CNPJ 81.472.326/0001-13

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
5	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AZUL - 18 L</b> - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos.  <b>- COR AZUL CÉU</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	40	Lata	Sulplast	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
7	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AZUL - 18 L</b> - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos. <b>- COR AZUL DEL REY</b> <b>Cota de até 25% reservada para ME/EPP</b>	131	Lata	Telhacor	R\$ 114,90	R\$15.051,90
9	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - BRANCA - 18L</b> - 1ª linha – Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	650	Lata	Sulplast	R\$ 86,00	R\$ 55.900,00
10	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - CINZA - 18L</b> - 1ª linha – Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos. <b>- COR CINZA CLARO</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	250	Lata	Sulplast	R\$ 86,00	R\$ 21.500,00
11	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - CINZA - 18L</b> - 1ª linha – Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos. <b>- COR CINZA MÉDIO</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	70	Lata	Sulplast	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
12	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - CONCRETO - 18L</b> - 1ª linha – Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos.  <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	600	Lata	Sulplast	R\$ 83,90	R\$ 50.340,00
13	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - VERMELHA - 18L -</b> - 1ª linha – Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16m²/litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos. <b>- COR VERMELHO RUBI</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	80	Lata	Telhacor	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
16	<b>PINCEL MÉDIO (TRINCHA), CERDA GRIS, P/ TINTAS LATEX/ACRÍLICA - 1"</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	125	Un	Compel	R\$ 2,10	R\$ 262,50
26	<b>ROLO P/ PINTURA, LÂ DE CARNEIRO, COM SUPORTE – 23 CM</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	1.250	Un	Compel	R\$ 13,89	R\$ 17.362,50
27	<b>ESTOPA DE ALGODÃO – 500 GR</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	160	Pacote	Brasil Sul	R\$ 5,45	R\$ 872,00
29	<b>MASSA CORRIDA ACRÍLICA – 3,6 LT</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	13	Galão	Sulplast	R\$ 18,00	R\$ 234,00
33	<b>SOLUÇÃO DESENGRAXANTE - 900 ML</b> - utilização na remoção de resíduos, pó de lixa, graxas e ceras. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	25	Lata	Mercure	R\$ 20,80	R\$ 520,00
35	<b>MASSA PLÁSTICA C/ CATALISADOR - 400 GR</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	30	Lata	Carplast	R\$ 11,00	R\$ 330,00
37	<b>SOLVENTE P/ DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - 18L</b> - NBR 11862:2012	375	Lata	Recithinner	R\$ 167,00	R\$ 62.625,00

	<b>Ampla Concorrência</b>					
38	<b>SOLVENTE P/ DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA - 18L</b> - NBR 11862:2012 <b>Cota de até 25% reservada para ME/EPP</b>	125	Lata	Recithinner	R\$ 167,00	R\$ 20.875,00
48	<b>IMPERMEABILIZANTE P/ PISO – 5 LITROS</b> - para tratamento de piso vinílico, granilite, borracha, mármore, ardósia, etc. - acrílico, auto brilhante, antiderrapante - para ser aplicado com sistema "ultra high speed" - UHS - não inflamável - mínimo de 25% de polímeros acrílicos - rendimento de 70 a 90 m <sup>2</sup> /litro - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	40	Galão	Telhacor	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
49	<b>ROLO EPOXI INDUSTRIAL 23 CM</b> - sem garfo (suporte); - lâ de poliéster; - rolo de 23cm de lâ de poliéster; - com 5mm de altura; - uso: especial para resinas, esmaltes e epóxi sobre grandes superfícies, onde não se requer fino acabamento <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	1.000	Un	Compel	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
51	<b>REMOVEDOR DE TINTA - 1 KG</b> - em gel ou pastoso; - embalagem: lata de 1kg. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	10	Un	Mercure	R\$ 32,00	R\$ 320,00
52	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - BRANCO GELO - 18 L</b> - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m <sup>2</sup> /litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	150	Lata	Sulplast	R\$ 80,90	R\$ 12.135,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 289.977,90</b>

Vencedora: Supriserv Serviços e Engenharia – CNPJ 53.095.593/0001-83

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
8	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - AZUL - 18 L</b> - 1ª linha - Premium; - Acabamento Fosco; - Rendimento mínimo de 16 m <sup>2</sup> /litro (por demão); - Cobertura total em no máximo 3 demãos.  <b>- COR AZUL OCEANO</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	30	Lata	Textil	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
28	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL BRILHANTE - BRANCO - 3,6 L</b> - 1ª linha - Acabamento: Brilhante - Secagem extra rápida - Rendimento mínimo de 10 m <sup>2</sup> /litro (por demão) - Cobertura total em no máximo 3 demão. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	10	Galão	Textil	R\$ 53,90	R\$ 539,00
31	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - VERMELHA - 18 L</b> - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 15m <sup>2</sup> /litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	500	Lata	Textil	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
32	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - CINZA CHUMBO - 18 LT</b> - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 15m <sup>2</sup> /litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	650	Lata	Textil	R\$ 103,90	R\$ 67.535,00
40	<b>TINTA ESMALTE INDUSTRIAL – AMARELO OURO - 3,6 L</b> - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11 m <sup>2</sup> /litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	1.000	Galão	Textil	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
41	<b>TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - AZUL DEL REY - 3,6 L</b> - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11 m <sup>2</sup> /litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	60	Galão	Textil	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00

42	<b>TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - LARANJA - 3,6 L</b> - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11m <sup>2</sup> /litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	210	Galão	Textil	R\$ 54,00	R\$ 11.340,00
43	<b>TINTA ESMALTE INDUSTRIAL – VERDE FOLHA - 3,6 L</b> - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11m <sup>2</sup> /litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	300	Galão	Textil	R\$ 54,98	R\$ 16.494,00
44	<b>TINTA ESMALTE INDUSTRIAL – VERMELHO - 3,6 L</b> - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11m <sup>2</sup> /litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	100	Galão	Textil	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
45	<b>TINTA ESMALTE INDUSTRIAL – CINZA MÉDIO - 3,6 L</b> - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11m <sup>2</sup> /litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	400	Galão	Textil	R\$ 54,98	R\$ 21.992,00
53	<b>TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHO - PLATINA - 3,6 L</b> - 1ª linha - Premium; - acabamento: Brilhante; - diluição:a base de solvente; - rendimento mínimo de 16 m <sup>2</sup> /litro (por demão); - cobertura total em no máximo 3 demãos. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	220	Galão	Textil	R\$ 59,89	R\$ 13.175,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 273.585,80</b>

**Vencedora: Correa Comercio e Representações Ltda – CNPJ 53.385.011/0001-01**

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
14	<b>ÁGUA RAZ 5 LITROS</b> <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	70	Un	Show	R\$ 55,90	R\$ 3.913,00
39	<b>TINTA ESMALTE INDUSTRIAL - ALUMÍNIO - 3,6 L</b> - acabamento brilhante - rendimento mínimo de 11 m <sup>2</sup> /litro (por demão) - cobertura total em no máximo 3 demãos - intervalo de 6 horas <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	50	Galão	Madequímica	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.663,00</b>

**Vencedora: Noroeste Licitações Ltda – CNPJ 38.852.363/0001-28**

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
15	<b>CABO EXTENSOR/PROLONGADOR P/ROLO DE PINTURA</b> - em alumínio e/ou fibra de vidro - telescópico - extensão até 5 metros <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	75	Un	Compel	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
50	<b>GARFO GAIOLA 23 CM</b> - garfo com gaiola; - para rolos de pintura de 23 cm; - com 5(cinco) arames. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	1.080	Un	Compel	R\$ 4,00	R\$ 4.320,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 8.820,00</b>

**Vencedora: MGT Industria e Comércio de Tintas Ltda – CNPJ 34.060.409/0001-15**

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
30	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - AMARELA - 18 L</b> - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 15m <sup>2</sup> /litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	50	Lata	Megaton	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
47	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM P/ PISO - CERÂMICA - 18 L</b> - 1ª linha - Premium; - Acabamento: Fosco; - Rendimento mínimo de 15m <sup>2</sup> /litro (por demão); - Cobertura total de no máximo 3 demãos. <b>Exclusivo para ME/EPP</b>	50	Lata	Megaton	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00

<b>VALOR TOTAL</b>
--------------------

<b>R\$ 13.100,00</b>
----------------------

Londrina, 24 de fevereiro de 2025. Fabrício Pires Bianchi – Diretor Presidente – CMTU-LD.

# COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## PORTARIA

PORTARIA Nº 41 / 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

**RESOLVE:**

I. Designar a funcionária Daniela Baltazar Dias Rossafa, à função de Chefe do Departamento Administrativo, em substituição de Rafael Calil Jorge Filho, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025.

II. A funcionária fará jus à diferença da Função Gratificada (4-GRAT 5), referente ao cargo de Chefe de Departamento, por já receber a Função Gratificada (4-GRAT 3) referente ao cargo de Chefe de Seção.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. Edna Aparecida de Carvalho Braun, Diretor(a) Presidente

## RESULTADO

RESULTADO DE CERTAME

LICITAÇÃO 01/2025 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA ABERTO

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da Licitação **01/2025 – COHAB-LD - MODO DE DISPUTA ABERTO**, a qual tem por objeto a alienação do Centro Comercial do Conjunto Habitacional Engenheiro Milton Gavetti, de propriedade da COHAB-LD.

Não houve protocolo de propostas por interessados e por este motivo o presente processo resultou “**DESERTO**”.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. Daniela Dias Rossafa, Presidente de Comissão

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

### EXTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

MODALIDADE Nº: Inexigibilidade - Art. 30, inciso I, Lei 13.303/2016 - nº 001/2023

CONTRATADA: Web Portal Paraná Ltda.

REPRESENTANTE: José Nicolas Murta Mejia

SÓCIO(S): José Nicolas Murta Mejia

CNPJ: 04.168.559/0001-86

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de jornal impresso da Folha de Londrina, entregue de segunda-feira ao final de semana, incluso acesso digital.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

PROCESSO SEI Nº: 91.001839/2024-79

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### EXTRATO

DECISÃO Nº 356, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 28/2020

Fornecedor/Representado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 25/2020, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**THIAGO MOTA ROMERO**

Diretor Executivo

PROCON-LD



# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EXTRATO

## **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2025**

Espécie: Contrato Administrativo n.º 07/2025 - Dispensa de Licitação n.º 03/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: TECNOINSETO SERVICO DE DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 09.081.317/0001-74

Objeto: Contratação emergencial de empresa TECNOINSETO SERVICO DE DEDETIZACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 09.081.317/0001-74, para a prestação do serviço de combate de cupins, com mão de obra qualificada, das áreas internas e externas da sede da Câmara Municipal de Londrina.

Valor Total: R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da publicação do extrato de contratação no Jornal Oficial.

## **EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)